



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Câmara de Julgamento do Estado de Roraima

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT nº 03/2026 – Câmara de Julgamento de Roraima

Reunião da Câmara de Julgamento de Roraima da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra nº 230-B, no dia 29/12/2024.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido Falcão, conjuntamente com o Presidente da Câmara de Julgamento de Roraima, Sr. Aldson Pereira de Castro, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela portaria vigente.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na **Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho 2025, alterada pela Portaria SRT/MGI nº 3.881, de 6 de maio de 2026**, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 13 (treze) processos.

Ato contínuo, após examinar o Termo de Opção, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, a Câmara de Julgamento de Roraima adotou as seguintes deliberações:

Processos **DEFERIDOS**, com encaminhamento de notificação de enquadramento para CONCORDÂNCIA do(a) interessado(a) **(05 requerimentos)**:

Item	Interessado(a)	Processo
------	----------------	----------

1	ANA KÁTIA FERNANDES DE SOUZA	05502.005956/2015-55
2	IVONE DE SOUZA SAMPAIO	05502.061414/2015-62
3	LENIRA APARECIDA DA SILVA	05502.061431/2015-08
4	MANOEL ANTÔNIO MARTINS SANTOS	05502.004125/2015-66
5	SEVERINO LIMA	05502.005246/2018-78

Processos **INDEFERIDOS: (01 requerimento)**

Item	Interessado(a)	Processo
1	MARIA SOUSA DOS SANTOS	05502.062759/2015-33

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (04 requerimentos)**

Item	Interessado(a)	Processo
1	ANA ESMAEL NASCIMENTO	05502.001568/2015-03
2	ANTONIO CARLOS FUNK NARESSE	05502.005788/2015-06
3	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	05502.064997/2015-83
4	SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA	05502.059850/2015-71

Processos **CONCLUSOS aguardando diligência externa e/ou complementação de documentos (02 requerimentos)**

Item	Interessado(a)	Processo
1	MARIA ANTONIA RICARDO DE SOUSA	05502.064400/2015-09
2	MARIA DAS CHAGAS GOMES	05502.064264/2015-49

Processos com RECURSO, em que fora MANTIDA A DECISÃO desta Câmara de Julgamento. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CÂMARA RECURSAL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO. **(01 requerimento).**

Neste caso o(a) interessado(a) deverá aguardar manifestação da Câmara Recursal, não cabendo novo pedido de reconsideração ou recurso dirigido à Câmara de Julgamento.

Caso haja a necessidade de complementação de documentos, a Câmara Recursal notificará diretamente o interessado por intermédio de Ofício.

Item	Interessado(a)	Processo
1	MARIA LENITA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	05502.005937/2015-29

Após deliberação, os atos acima foram aprovados por unanimidade e encaminhados à unidade de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões da Câmara de Julgamento estão descritos nos respectivos votos/decisões e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação.

Os(as) requerentes serão intimados(as) para ciência das decisões administrativas ou para a realização de diligências, por meio de ofício.

A intimação ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante envio ao(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo(a) requerente nos autos do processo de transposição.

Em caráter excepcional, na ausência de endereço eletrônico, a intimação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) requerente manter atualizados, junto à CEEXT, seus endereços postal e eletrônicos.

Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Aldson Pereira de Castro, Presidente(a) de Câmara**, em 08/06/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gontijo Bomtempo, Membro de Câmara**, em 08/06/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Alves Silva, Membro de Câmara**, em 08/06/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Pinheiro Lessa Dumpel, Membro de Câmara**, em 08/06/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Candido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Comissão**, em 08/06/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61913300** e o código CRC **10AAEE6E**.